

cessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, do Gabinete Civil do Governador, observadas as cautelas de praxe."

No processo GG-2.575-79, em que JORO DA SILVA ARRUDA FILHO solicita cópias reprodutivas de peças de processo: "Dante dos termos do parecer 739-83, desta Assessoria Jurídica, defiro a expedição das cópias reprodutivas requeridas à fls. 87 destes autos, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente."

Departamento de Administração

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 1-7-83

APOSENTANDO:

nos termos dos arts. 222, § 19, e 226, I, da Lei 10.261-68, LYDIA FELIPE, RG 1.003.229, Agente do Serviço Civil, Nível V, efetiva, do SQC-III-QGC, padrão 19-D, da E.V.4, T-I, da L.C.247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 8-81, expedida pelo C.R.H., em 30-3-81, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho

Secretarias de Estado

JUSTIÇA
Secretário: JOSÉ CARLOS DIAS

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 19.7.83

DECLARANDO SEM EFEITO:

o decreto de 6.5.83, publicado no D.O. do dia imediato, na parte em que proveu Rivaldetto Procopio Barão, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Padre Nóbrega, município e comarca de Marília.

o decreto de 6.5.83, publicado no D.O. do dia imediato, na parte em que proveu Divanira da Silva Assunção, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Angatuba.

EXONERANDO:

a pedido, a contar de 13.6.83, Tadeu Passarelli, RG. 9.023.856, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Moji Mirim.

DISPENSANDO:

a contar de 13.6.83, Dirceu Matrangolo, RG.3.789.987, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 21-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 21, inciso III, do Decreto 13.412/79.

a contar de 13.6.83, Dirceu Matrangolo, RG.3.789.987, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 20-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 23.3.83, Benedicta Silveira Tavares Pereira, RG.2.232.314, Professora, padrão 46-C (situação antiga), efetiva, da Secretaria da Educação, ora à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 21, inciso I do Decreto 13.412/79,

a contar de 23.3.83, Joaquim Cândido da Silva, RG. 5.730.626, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Portaria, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 24, inciso II, do Decreto 13.412/79.

a contar de 23.3.83, Benedicta Silveira Tavares Pereira, RG.2.232.314, Professora, padrão 46-C (situação antiga), efetiva, da Secretaria da Educação, ora à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 21, inciso I do Decreto 13.412/79,

a contar de 23.3.83, Joaquim Cândido da Silva, RG. 5.730.626, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Portaria, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 24, inciso II, do Decreto 13.412/79.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

com fundamento no art. 113, § 29, parte final, da Constituição da República,

ao bel. José Henrique Fortes Maniz, Juiz de Direito da 2ª Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial), do QJ-PR, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, de acordo com o art. 19, inciso I, item f, da L.C.312/83, e vantagens do art. 49, parágrafo único, da L.C.183/78, do art. 59, § 39, inciso II da L.C.256/81, conforme consta do processo SJ-211.496/83. Efetivado após 10.6.39.

DECLARANDO CESSADO:

a contar de 23.3.83, o afastamento junto ao Gabinete da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Paulo Antônio Almeida Silva, RG.2.275.484, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, classificado naquela Coordenadoria.

DESIGNANDO:

a contar de 6.4.83, Agostinho de Siqueira Penteado, RG.1.241.371, Escriturário, extranumerário, padrão 14-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 21, inciso I, do Decreto 13.412/79.

a contar de 23.3.83, Oswaldo Pereira, RG.2.740.865, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção de Portaria, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 24, inciso II, do Decreto 13.412/79.

a contar de 18.4.83, Dirceu Matrangolo, RG.3.789.987, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 21-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 21, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG. 5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art. 49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG.

5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de